



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º 37 /2012.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2012.

OBJETO: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Unai relativas ao exercício de 2007.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES.

Publicado no Quadro de Avisos
ao Saguão da Câmara.

Em 29 de 05 de 2012

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROTÓTIPO OFICIAL

-30-Mai-2012-15:13-000887-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, autuado sob o n.º 2/2012, que dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Unai relativas ao exercício de 2007.

Fundamentação

2. Considerando que não houve a apresentação de emendas dá-se a presente Redação Final sob mínima alteração do texto original, conforme se segue.

3. Deu-se a correção da Ementa do propositivo no sentido de simplificar o enunciado a fim de torná-lo conciso para alcançar a plena comunicação do assunto ao destinatário da Lei, apresentando a ideia proposta com um menor número de palavras, eliminando-se os vocábulos “**Dispõe sobre**” que foi substituído pelo vocábulo “**Rejeita**”. E, ainda, deu-se a inserção da expressão “**e dá outra providência**” a fim de contemplar o fato de que o projeto também aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



4. Houve por bem inserir no Preâmbulo do propositivo a citação da alínea correspondente à função do Chefe do Poder Legislativo com a inserção da expressão “**alínea d**” logo após a citação do inciso I do artigo 80 do Regimento Interno.
5. Coube inserir no texto do artigo 1º do propositivo a expressão “**o disposto no**” antes da citação do artigo 167 e seu inciso V a fim de melhorar a redação. E, ainda, inserção da sigla do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a fim de padronizar as redações legislativas.
6. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Olímpio Antunes, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.
7. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

8. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2012 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 29 de maio de 2012; 68º da Instalação do Município.


VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2/2012

Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Unaí relativas ao exercício de 2007 e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Unaí relativas ao exercício de 2007, tendo em vista a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 761.191,68 (setecentos e sessenta e um mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), em desconformidade com o disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, decorrente do Processo n.º 749351.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de maio de 2012; 68º da Instalação do Município.


VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Câmara Municipal de Unaí-MG Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 3 8 2 8 2 6 8 3 0 / 6 8 4 6

Tipo de Proposição:

**PRF - Parecer de
Redação Final**

Tipo da Matéria-Base:

Projeto de Decreto Legislativo

Número da Matéria-Base:

PDL-2/2012

Autor:

Dra. Ana Cristine

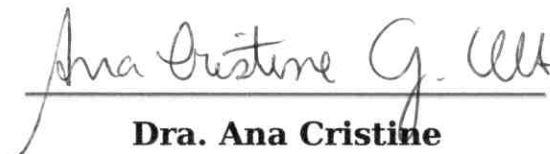
Data de Envio:

29/05/2012

Descrição:

parecer de redação final ao PDL 2 de 2012

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Dra. Ana Cristine